

Proc. nº 6887/1931.

Vistos e relatados os autos do processo referente á eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S/A (Joinville):

Considerando que, por accordão de 7 de Janeiro do corrente anno, resolveu este Conselho approvar as presente eleições, determinando, porém, a remessa de copias devidamente authenticadas das actas da apuração do pleito, da eleição do Presidente da Junta Administrativa e da posse dos membros e installação da Caixa, bem assim da relação dos representantes indicados pela respectiva Empresa, com a declaração da nacionalidade dos membros do órgão administrativo da instituição;

Considerando que, em cumprimento da decisão constante do mencionado accordão, foram enviados á Secretaria deste Conselho os documentos requisitados, sendo que, pela copia da acta a fls. 17, se verifica ter sido eleito para o cargo de Presidente da Junta o membro effectivo designado, Sr. Francisco José Klein, o qual, entretanto, como se vê da petição de fls. 10, renunciou a essa investidura;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de que a Empresa designe um outro membro effectivo para preencher a vaga existente, devendo a Caixa providenciar no sentido de ser procedida a uma nova

eleição para a escolha do Presidente da Junta Administrativa, remettendo, outrossim, copia authenticada da competente acta.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

C. Pereira da Rocha

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 30 de Julho de 1932